



## CBH-MANHUAÇU/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 005/2013 DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

#### **Aprova alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio MANHUAÇU-MG, CBH Águas do Rio Manhuaçu, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH Águas do Rio Manhuaçu nº 02/2012, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - PAP Manhuaçu e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando que o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, de diretrizes nacionais para o saneamento básico, define que a partir do exercício financeiro de 2014 a existência de plano municipal de saneamento básico será condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Manhuaçu 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar a todos os 15 municípios da UPGRH DO6 que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 07/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce, delibera:

Artigo 1 - Fica aprovada, da Plenária, a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - PAP Manhuaçu 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais, alocando os recursos destinados aos P13, P71, P72 e P73 para Programa de Universalização do Saneamento (P41) conforme quadro abaixo (art. 11, DN CBH Águas do Rio Manhuaçu nº 02/2012).

	2012	2013	2014	2015	TOTAL
	(mil R\$)	(mil R\$)	(mil R\$)	(mil R\$)	(mil R\$)
PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS					



**CBH-MANHUAÇU/MG**

Programa de Apoio ao Controle de Efluentes em Empresas (P13): com foco na despolpa de café, prioritariamente nas associações e cooperativas dos produtores rurais.	--	--	--	--	--
Programa de Universalização do Saneamento (P41): Apoio na elaboração de PMSB.	389	388	450	604	1831
Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	--	100	115	100	315
Programa de Comunicação Social (P71): com foco no programa P52.	--	--	--	--	--
Programa de Educação Ambiental (P72)	--	--	--	--	--
Programa de Treinamento e Capacitação (P73)	--	--	--	--	--
<b>SUBTOTAL 6</b>	<b>389</b>	<b>488</b>	<b>565</b>	<b>704</b>	<b>2.146</b>

Artigo 2 - O CBH Águas do Rio Manhuaçu sugere ao CBH-Doce a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015, referente à distribuição dos recursos da cobrança pelo uso da água no rio Doce, de domínio da União, destinados à Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH6 MANHUAÇU), alocando os recursos destinados ao Programa de Saneamento (P11) para Programa de Universalização do Saneamento (P41) (art. 10, DN CBH Águas do Rio Manhuaçu nº 02/2012)

Artigo 3 – Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Manhumirim, 4 de dezembro de 2013.

  
Isaura Pereira da Paixão  
Presidente

Karone Marllus Rocha de Oliveira  
Secretário Executivo